



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital PRE n.º 37/2018, de 11 de junho de 2018**

**EDITAL DE CHAMADA  
PARA ALTERAÇÃO DE PPC E EXTINÇÃO DE CURSO PARA O ANO 2019**

A Pró-Reitoria de Ensino – PRE, do Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, torna público por meio deste Edital, os prazos para apresentação de propostas de alteração de Planos Pedagógicos de Cursos – PPCs e para extinção de cursos para o ano de 2019.

**1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 1.1** A PRE-IFPB, no desenvolvimento da política de Ensino, pauta-se pela busca da excelência do ensino, melhoria das condições do processo de ensino e de aprendizagem e garantia do ensino público e gratuito, numa gestão democrática. (PDI 2015-2019, p. 71).
- 1.2** A cada dois (02) anos, no máximo, os cursos do IFPB devem passar por um processo de avaliação interna para identificar a necessidade de ajustes ou alterações, atendendo à legislação vigente, à demanda dos docentes e discentes e ao mundo do trabalho (RESOLUÇÃO CS n. 55/2018).
- 1.3** A extinção de cursos, âmbito do IFPB, é um processo dinâmico e que visa descontinuar a forte de cursos que já não atendem as expectativas da sociedade ou que serão substituídos outros cursos de área similar ou não, de acordo com o PDI 2015/2019 e com a RESOLUÇÃO CS n. 55/2018.
- 1.4** Os campi do IFPB deverão, a partir do presente edital norteador, o processo de alteração de seus Planos Pedagógicos de Cursos – PPCs ou de extinção de seus cursos.
- 1.5** Para a alteração dos PPCs deverão ser observados, além da legislação nacional própria de cada curso, os seguintes documentos:
  - a) Resolução n° 55/2017-CS/IFPB;
  - b) Resolução n° 240/2015-CS/IFPB;
  - c) Resolução n° 132/2015-CS/IFPB;

- d) Instrução Normativa nº 01/2016-PRE;
- e) Instrução Normativa nº 02/2016-PRE;
- f) Instrução Normativa nº 01/2017-PRE;
- g) Instrução Normativa nº 02/2017-PRE;
- h) Nota Técnica nº 01/2016-DES/PRE;
- i) Nota Técnica nº 01-2017/-DAPE-PRE.

I – Os documentos listados nas alíneas de (a) a (i) encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br/pre/assuntos/documentos-normativos](http://www.ifpb.edu.br/pre/assuntos/documentos-normativos) .

**1.6** A apresentação de propostas de alteração de PPCs de Graduação deverão atender, obrigatoriamente, o disposto na Seção VIII, Da autorização de cursos, Art. 40, § 3º, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.html).

**1.7** Para a extinção de cursos os Campi deverão considerar o Capítulo III da Resolução CS n. 55/2018 e apresentar os seguintes documento:

- a) Justificativa para o pedido de extinção;
- b) Plano de finalização das turmas existentes;
- c) Plano de aproveitamento dos servidores que atuam no curso a ser extinto em outros Cursos em funcionamento no Campus ou em outros Campi do IFPB;
- d) Plano de destinação da infraestrutura, máquinas, equipamentos, ferramentas e bibliografias utilizadas no curso.

**1.8** Quando se tratar da modalidade graduação o processo de extinção deve ser protocolado ao e-MEC, com antecedência de 01 (um) ano, devido à descontinuidade do curso.

## **2. DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICOS DO CURSO ALTERADO:**

**2.1** O Plano Pedagógico do curso é um documento que apresenta o compromisso sociopolítico com a formação do cidadão participativo, responsável, crítico e criativo para um tipo de sociedade. É uma ação intencional, que vai além de um simples agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas.

**2.1.1** A estrutura dos PPCs de graduação é definida a partir dos instrumentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e estão apresentados no PPC de referência para elaboração de cursos de graduação, disponível em [www.ifpb.edu.br/pre/articulacao-pedagogica/documentos-pedagogicos-1](http://www.ifpb.edu.br/pre/articulacao-pedagogica/documentos-pedagogicos-1).

**2.1.2** A estrutura dos PPCs técnico deve estar de acordo com o PPC Referência, disponível em [www.ifpb.edu.br/pre/articulacao-pedagogica/documentos-pedagogicos-1](http://www.ifpb.edu.br/pre/articulacao-pedagogica/documentos-pedagogicos-1).

**2.1.3** A organização do processo com o PPC alterado deve seguir as orientações contidas na Nota Técnica

nº 01-2017/-DAPE-PRE.

**2.1.5** Antes implantação da nova matriz curricular do PPC no sistema de controle acadêmico do IFPB é necessária a tramitação do processo de criação do novo curso conforme Resolução CS/IFPB nº 55/2017.

### 3. ATRIBUIÇÕES

#### 3.1 Da PRE-IFPB

**3.1.1** Elaborar e divulgar o Edital norteador para alteração extinção de cursos para o ano de 2019;

**3.1.2** Analisar os processos com as propostas de alteração ou extinção protocoladas pelos campi, de acordo com o a Resolução CS/IFPB nº 55/2017;

**3.1.3** Manter registro da oferta dos cursos para confecção dos relatórios de gestão.

#### 3.2 Dos Campi

**3.2.1** Elaborar a alteração dos PPCs e submetê-los à apreciação da PRE, ou

**2.2.3** Elaborar a proposta de extinção do curso e submetê-la à apreciação da PRE, conforme cronograma apresentado nesse edital;

**3.2.2** Atender aos dispositivos da Resolução CS/IFPB nº 55/2017;

**3.2.3** Observar os instrumentos normativos definidos no item 1.4 deste edital;

**3.2.4** Zelar pelo cumprimento da proposta do curso.

### 4. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

**4.1** Os PPC de novos cursos para 2019 deverão ser submetidos à aprovação conforme calendário abaixo:

<b>Calendário para Alteração de PPC</b>		
Data	Evento	Prazo (em dias)
11/06 a 06/08	Período para envio pelo <i>Campus</i> de processo para alteração de cursos para 2019 a PRE	57 dias
07/08 a 21/09	Análise do processo pelas Diretorias Sistêmicas da PRE e devolução do PPC ao <i>Campus</i> para ajustes (caso necessário)	45 dias
22/09 a 23/10	Prazo para ajustes no PPC e devolução à PRE	30 dias
24/10 a 07/11	Encaminhamento do PPC ao CEPE pela PRE	15 dias
<b>Calendário para Extinção de Curso</b>		
Data	Evento	Prazo (em dias)
11/06 a 06/08	Período para envio pelo <i>Campus</i> de processo para extinção de cursos para 2019 a PRE	57 dias
07/08 a 21/09	Análise do processo pelas Diretorias Sistêmicas da PRE	45 dias
22/09 a 23/10	Encaminhamento do processo ao CEPE pela PRE	30 dias

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1** Não serão recebidos processos de solicitação de criação de novos cursos fora dos prazos estabelecidos neste edital;
- 5.2** O descumprimento dos prazos estabelecidos por este edital implica na impossibilidade de alteração do PPC e/ou extinção de curso para o ano de 2019;
- 5.3** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino.

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2018.

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
**Pró-Reitora de Ensino do IFPB**